



Prefeitura Municipal de Pa Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 1.501/2013 de 14 de maio de 2013.

"Dispõe sobre a autorização para aquisição do imóvel na Comunidade de Coqueiros Localizado no Município de Palma - Minas Gerais para construção de Unidade Básica de Saúde"

A câmara Municipal de Palma aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica o poder executivo autorizado a aquisição de imóvel no Valor de R\$ 3.000,00 (três mil Reais) na Comunidade de Coqueiros Localizado no Município de Palma - Minas Gerais para construção de **Unidade Básica de Saúde** conforme descrição abaixo:

- 01 (um) lote de 15,00*25,00 (375,00m²), localizado no Município de Palma/MG, Comunidade do Coqueiros, para construção de 1 (uma) UBS (Unidade Básica de Saúde) com área à construir de 246,00m², lote este a ser desmembrado de uma área de terra de dois hectares quarenta e cinco ares e três centímetros - 02.45 03ha;

E conforme dotação abaixo discriminada:

02. Prefeitura Municipal de Palma

02.02 - Secretaria Municipal de Administração

02.02.04. 122 - Administração

02.02.04.122.003 - Gestão Administrativa

02.02.04.122.003.10039 - Aquisição de Imóveis

44.90.61. Aquisição de Imóveis

Art 2º Para estudar o que dispõe o artigo anterior, fica autorizado a dotação de orçamento vigente.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palma, Estado de Minas Gerais, 14 de maio de 2013.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
EM 14 | 05 | 2013

Walter Titonefi

T. A. Silva